CHAMADA PÚBLICA: SELEÇÃO DE ESTUDANTES-PARCEIROS

PROJETO SOMOS PARCEIROS

1. Da caracterização do Projeto Somos Parceiros / 2025.1:

Com o intuito de proporcionar a aprendizagem de conhecimentos e/ou a aquisição das habilidades necessárias ao bom acompanhamento das disciplinas do Curso de Graduação em Direito, este Colegiado informa que está aberta a Chamada Pública de seleção de "Estudantes-Parceiros" do Programa de Monitoria - Projeto Somos Parceiros (PRAE-UFMG);

O Estudante-Parceiro é um estudante de Graduação que desenvolverá, em horários extra-aula pré determinados, atividades pedagógicas com um "estudante-acompanhado", supervisionado por docente indicado pelo Colegiado do Curso.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenadoria do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, aqui representada pela Professora Yaska Fernanda de Lima Campos, faz saber que, no período de **03 a 10/04/2025**, no horário de 9h00 às 19h00, receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção de Monitoria do Projeto "Somos Parceiros" para atuar nas disciplinas conforme quadro abaixo, exercendo a carga horária de 20 horas semanais, das quais 10 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível e 10 horas semanais de efetivo **trabalho presencial de parceria de estudos** com um estudante acompanhado.

2. DAS VAGAS

O Curso de Graduação em Direito ofertará sete vagas para bolsistas denominados "Estudantes-Parceiros", a saber:

DISCIPLINAS / ATIVIDADES	VAGAS PARA BOLSISTAS	VALOR DA BOLSA
DIC037 Teoria Geral do Direito Privado II	01	700,00
DIC052 Direito Empresarial I	01	700,00
DIC058 Direito Processual Civil III	01	700,00
DIC066 Direito Processual Civil II	01	700,00
DIN105 Direito Processual Penal I	01	700,00
DIP040 Teoria da Constituição	01	700,00
DIT043 Teoria Geral do Direito	01	700,00

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA "ESTUDANTE-PARCEIRO"

3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades do projeto.

3.2. Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas em que o(a) estudante acompanhado(a) está matriculado;

3.3. É obrigatório que o estudante possua e mantenha NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA.

3.4. Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de acompanhamento, conforme horário preestabelecido com o professor supervisor e com o "Estudante-Acompanhado", sem qualquer vínculo empregatício com a UFMG, observando que o horário do exercício do Projeto não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais o estudante parceiro e o estudante acompanhado se encontre matriculado e cursando.

3.4.1 Das 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, dedicar 10 horas semanais de efetivo trabalho presencial de acompanhamento ao "estudante-acompanhado" e 10 horas semanais para planejar e organizar os encontros de trabalho, bem como para participar dos encontros de supervisão.

3.5 Ter habilidade para ensinar os conteúdos relacionados à(s) disciplina(s) para as quais o(a) estudante acompanhado(a) solicitou parceria;

3.6 Participar das atividades formativas em docência estabelecidas pelo projeto "Somos Parceiros"

3.7 Aceitar o Termo de Compromisso anexo a essa Chamada.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver), b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail, c) Comprovante de matrícula, d) Histórico Escolar.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá: Análise do histórico escolar e uma entrevista presencial.

5.3. A seleção será realizada em: **11/04/2025 às 10h00**

5.4. Local da Seleção: **Sala da Coordenadoria do Colegiado**

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: **14/04/2025**

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de dez dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser protocolado no horário de atendimento presencial informado pelo Colegiado em sua Secretaria e terá o prazo de 1 (um) dia a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(A) estudante bolsista que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer a essa Chamada, desde que apresente NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar NSG menor que 60, o(a) estudante estará impedido(a) de concorrer ao edital. Havendo o impedimento, o(a) estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer a nova chamada.

8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.3. O período da execução das atividades do Projeto Somos Parceiros 2025.1 é de 3 (três) meses – referente a abril, maio, junho e julho de 2025, podendo ser prorrogado por indicação do professor supervisor e/ou coordenação do colegiado.

8.4 O(A) estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: **Banco do Brasil ou Santander.** Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As atividades terão vigência a partir do dia da assinatura do Termo de Compromisso do(a) Estudante Monitor(a).

8.6 É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades.

8.7 O edital terá validade de até quatro meses, contados a partir da data de início das incrições.

Belo Horizonte, 03 de abr

gov.br
Documento assinado digitalmente
YASKA FERNANDA DE LIMA CAMPOS
Data: 03/04/2025 20:23:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professora Yaska Fernanda de Lima Campos

Coordenadora do Colegiado de Graduação dos Cursos de Direito

Faculdade de Direito da UFMG